

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0567/2025 - SME

Gravatá, 19 março de 2025.

Ilustríssimo Senhor,
Idelfonso da Silva Junior
Técnico de Controle Interno

Assunto: Resposta ao Ofício 211/2025 - CGM - Plano Municipal de Educação 2024-2033

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para prestar informações solicitadas no Ofício nº 211/2025 - CGM, referente ao Plano Municipal de Educação para o decênio 2024 - 2033.

Considerando a prorrogação do atual Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei nº 14.934/24, que estende sua vigência até 31 de dezembro de 2025, o município não dispõe, até o momento, de um Plano Municipal de Educação para o decênio de 2024-2033. Dessa forma, direcionamos nossos esforços à implementação e ao monitoramento das metas e estratégias previstas no PNE vigente, com o objetivo de garantir a continuidade das ações já estabelecidas, além de alinhar as políticas educacionais locais ao planejamento nacional em vigor.

Essa prorrogação também oferece ao município mais tempo para realizar um diagnóstico detalhado das demandas educacionais locais, possibilitando uma articulação mais ampla com a comunidade escolar, gestores e a sociedade civil. Com isso, buscamos assegurar que o futuro Plano Municipal de Educação seja elaborado de forma participativa e que reflita, de maneira precisa, as reais necessidades e particularidades do nosso município.

Por fim, destaca-se que o município permanece comprometido com a melhoria da qualidade da educação e com o cumprimento das metas educacionais nacionais, respeitando os prazos legais estabelecidos.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação